



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



DECRETO Nº 9.999, DE 10 DE Dezembro DE 2021

Altera o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação a pagar a bolsa de apoio técnico aos servidores que atuarem no Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006072493,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

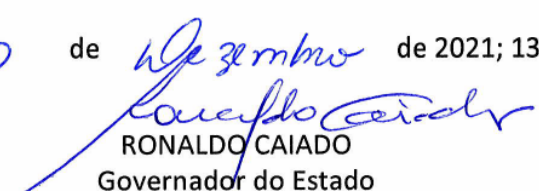
“Art. 4º-A A bolsa de apoio técnico concedida aos profissionais que atuarem no Programa AlfaMais Goiás tem caráter indenizatório e não se incorpora, em nenhuma hipótese, à remuneração mensal deles, também é:

- I – rendimento não tributável;
- II – sem incidência de contribuição previdenciária;
- III – não computável para efeito de 13º salário; e
- IV – não considerável para a base de cálculo de margem consignável.

Parágrafo único. É vedado o pagamento da vantagem de que trata o art. 1º deste Decreto aos bolsistas que estejam afastados a qualquer título.”  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2021; 133º da República.

  
RONALDO CAIADO  
Governador do Estado